



SUA EMPRESA POSSUI UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?

Muitas empresas já ouviram falar sobre o compliance e a grande maioria acredita que basicamente se resume em “estar em conformidade” com as normas, ou ainda, possuir meramente uma política que trate sobre o tema de forma robusta. Entretanto, o sistema de compliance não se limita somente nisso.

Evidentemente, o compliance naturalmente envolve, em alguma medida, o cumprimento de normas e, por consequência, dentro de uma organização isso significa diminuir riscos.

Para tanto, uma organização pode estar cumprindo as normas e não necessariamente estar em compliance, ou ainda, possuir um programa de compliance estruturado.

Um programa de compliance estruturado é formado por

uma análise das normas às quais determinada organização está sujeita, com verificação de contratos, processos, documentos regulatórios e de privacidade. Após isso, é possível que sejam estruturados processos, políticas, canais de denúncia e treinamentos para minimização de riscos.

Por tal razão, muitas das empresas que acreditam estar em compliance, na prática, não estão e ainda precisam garantir a implementação de um programa de compliance bem estruturado, o que fortalece a cultura organizacional, mensura e diminui os riscos aos quais à organização está exposta e, principalmente, promove a transparência, a responsabilidade e a integridade internamente e externamente.

GOLPE DO FALSO ADVOGADO: JUSTIÇA DETERMINA QUE FACEBOOK INFORME DADOS

Diante do uso indevido de dados pessoais como nome, imagem e número de inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil de um advogado, que ingressou com ação em face do Facebook, a Vara do Juizado Especial Cível do Butantã – São Paulo/SP determinou que o Facebook informe os dados cadastrais utilizados para criação do perfil fraudulento no WhatsApp, haja vista que segundo decisão trata-se do mesmo grupo econômico (“Meta”).

Restou demonstrado pelo autor da ação que um terceiro se utilizou do aplicativo WhatsApp, visando coletar infor-

mações e aplicar golpes, como o conhecido “Golpe do Falso Advogado”.

Com base no Marco Civil da Internet, a decisão estabelece que o provedor forneça os dados cadastrais utilizados para a criação do perfil e/ou usuário que criou a conta fraudulenta e, além disso, providencie o bloqueio da conta no WhatsApp.

A decisão aponta no sentido do dever dos provedores de serviços de internet em disponibilizar os registros que possam contribuir para a identificação de usuários.

STJ ADMITE PENHORA DE CRIPTOMOEDAS



Em recente julgamento da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial n.º 2.127.038), o Tribunal entendeu que em cumprimento de sentença, é possível a expedição de ofício às corretoras de criptoativos com o intuito de localizar e penhorar eventuais ativos financeiros da parte executada.

Os criptoativos são bens digitais, ou virtuais, que utilizam da criptografia e tecnologia blockchain para validar suas operações. Eles podem ser usados como meios de pagamentos, investimentos ou outras utilidades.

Com a decisão da Corte, tem-se uma jurisprudência que possibilita o reconhecimento da criptomoeda, um bem digital, como patrimônio passível de execução.

No mesmo sentido, importante salientar que o próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) visando a execução desses bens digitais, vem desenvolvendo a ferramenta "Criptojud", a qual estima-se estar em uso em breve pelos tribunais. Dessa forma, ao mirar nos bens digitais como as criptomoedas, amplia-se a possibilidade de execução.

CUIDADOS COM PDFS: 22% DE ANEXOS MALICIOSOS SE ENCONTRAM NESTE FORMATO

Segundo dados de pesquisadores da Check Point Research, observou-se um aumento de ciberataques com uso de PDFs, o que representa 22% de anexos maliciosos em formato PDF enviados por e-mail.

Nesta modalidade, os ciberataques costumam ocorrer por meio de um link constante no PDF, que direciona para um site de phishing, ou ainda, para que sejam baixados arquivos suspeitos. O PDF parece legítimo, mas não é.

Os dados são alarmantes, especialmente tendo em vista que mais de 87% das organizações no mundo usam PDFs como um arquivo padrão nas comunicações em ambiente corporativo.

Por isso, é muito importante que as empresas direcionem esforços periódicos para conscientizar e educar continuamente seus colaboradores. Tal medida pode ocorrer por meio de Treinamentos que abordem questões de privacidade, elaboração de materiais educativos e atividades interativas que engajem os colaboradores sobre o tema.

UNB É ALVO DE ATAQUE CIBERNÉTICO E FICA SEM SISTEMA POR 03 HORAS

Recentemente, a Universidade de Brasília sofreu um ataque cibernético e ficou fora do ar por cerca de 03 (três) horas. Segundo informações, o ataque gerou instabilidade no site da instituição e queda da internet.

Embora o sistema tenha sido reestabelecido, a Secretaria de Tecnologia da Informação da Universidade emitiu uma nota informando que atuou de forma preventiva no caso, para que não houve comprometimento dos dados e informações institucionais. Ainda, restou informado que foi iniciado um processo de tratativas com as autoridades competentes.

As instituições de ensino, sejam elas universidades ou escolas, tratam um alto número de dados pessoais de titulares, englobando alunos, responsáveis legais, quando for caso, professores e terceiros.

Nesse sentido, é essencial que as instituições de ensino estejam preparadas para evitar incidentes como o que aconteceu na UNB e, mais ainda, atuar prontamente e preventivamente diante de um incidente.